

## **INDICAÇÃO nº /2020**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor da presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo e à Secretaria competente:

Que o Sr. Prefeito entre em entendimento com a Secretaria competente, para que seja analisado a possibilidade de compensação a ser regulamentada pelo Executivo, mediante decreto ou projeto de Lei, para fixar o servidor público municipal autorização de compensar as licenças-prêmio vencidas, com o Imposto Predial e Territorial Urbano e outros tributos municipais.

Pelos quais o Servidor Público Municipal, terá essa opção em quitar seus débitos de IPTU e demais tributos municipais, compensando as licenças-prêmios vencidas.

Nestes termos,  
P. encaminhamento.  
Arapongas, 31 de Agosto de 2020.

**Miguel Messias Gomes**

Vereador